

Universidade dos Açores soma 1.145 pedidos de bolsa com 52 indeferimentos até ao momento

À data de 13 de outubro de 2025, a Universidade dos Açores (UAc) registava 52 pedidos de bolsa de estudo classificados como “indeferidos”, rubrica que integra os processos em audiência de interessados antes da decisão final (47 casos) e os indeferimentos já firmados.

Em paralelo, os “deferidos” acumulam 588 processos (incluindo os resultados do mecanismo de atribuição automática) e o subtotal de “com resultado” - soma de audiência, reapreciação e decisão final - atinge 675 processos.

No mesmo balanço, contam-se 593 processos já com decisão final, 304 em processamento na instituição e 169 a aguardar informação dos requerentes.

Ao todo, a UAc tem 1.145 requerimentos submetidos no ano letivo de 2025/2026, dos quais 489 obtiveram resultado ao abrigo do procedimento automático (provisório, migrando para decisão final após despacho e verificação).

O Despacho n.º 7253/2024, publicado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, altera o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e introduz um conjunto de medidas com impacto direto nos estudantes, com especial relevância para caloiros abrangidos pela atribuição automática, trabalhadores-estudantes e quem suporta custos de



alojamento em concelhos como Ponta Delgada. Entre as principais mudanças, destacam-se a expansão do mecanismo automático, a criação de um complemento de alojamento para estudantes não bolseiros, a revisão de rendimentos considerados para trabalhadores-estudantes e a atualização dos limites de complemento de alojamento por concelho.

No capítulo da atribuição automática, passam a ser abrangidos os estudantes

que ingressem em cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), licenciaturas e mestrados integrados não só pelo concurso nacional de acesso (CNA), mas também por concursos institucionais organizados pelas próprias instituições, desde que, a 31 de maio do ano letivo anterior, fossem beneficiários dos escalões 1, 2 ou 3 do abono de família e submetam requerimento.

Os montantes provisórios automati-

cos fixam-se em 5,5 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS) para o escalão 1; 2,5 IAS para o escalão 2; e 125% da propina máxima do 1.º ciclo para o escalão 3, com verificação posterior pelos serviços e despacho definitivo no prazo de 30 dias úteis.

Para os trabalhadores-estudantes, o diploma reforça a proteção económica: o limite de elegibilidade (alínea g) do artigo 5.º) é majorado em duas Retribuições Mínimas Mensais Garantidas (RMMG) e excluem-se do cálculo do rendimento per capita os rendimentos do próprio até 14 RMMG no ano, o que pode permitir acesso a bolsa a quem conjuga estudo com trabalho.

Outra novidade estruturante é o artigo 20.º-D, que cria o complemento de alojamento para estudantes não bolseiros até 50% dos limites aplicáveis na legislação.

Nos complementos de alojamento, o anexo revisto fixa tetos mensais por concelho. Para Ponta Delgada (relevante para a Universidade dos Açores), o limite é 65% do IAS, tendo sido, a título de exemplo, 331,02 € para 2024/25, enquanto Lisboa/Cascais/Oeiras têm 95% do IAS e Coimbra/Évora, entre outros, 60% do IAS.

Estes limites articulam-se com a regra que os associa à mediana de rendas do Instituto Nacional de Estatística (INE) e são definidos anualmente por circular da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).

Sindicato reivindica acções imediatas para resolver situação laboral dos trabalhadores portugueses na Base das Lajes

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Comércio, Escritórios, Turismo e Transportes dos Açores (SITACEHTT-AÇORES) expressa “profundo desagrado e indignação face à actual situação laboral vivida na Base das Lajes, na Ilha Terceira, que continua a afectar de forma inaceitável centenas de trabalhadores e as suas famílias”.

Em comunicado, aquela estrutura sindical salienta que “a incerteza que se mantém quanto à estabilidade dos postos de trabalho, as condições contratuais precárias e a ausência de respostas concretas por parte das entidades demonstram uma total falta de respeito pelos direitos dos trabalhadores que, há anos, garantem o funcionamento exemplar da Base das Lajes.

O SITACEHTT/AÇORES alerta para uma situação grave e sem precedentes que afecta os trabalhadores portugueses ao serviço das forças norte-americanas estacionadas na Base das Lajes, na ilha Terceira.

“Estamos perante uma situação inadmissível, que viola os princípios básicos de justiça laboral e compromete a dignidade dos trabalhadores

portugueses. Exigimos que o Governo português esteja do lado certo, do lado dos trabalhadores e não se esconda atrás de tratados ou acordos que não podem, nem devem, servir para atropelar a lei e a justiça social”, lê-se no comunicado.

Assim, o sindicato “apela veementemente” ao Governo da República Portuguesa para que assuma uma postura de maior exigência e firmeza em relação aos Estados Unidos da América, no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa”.

“E, ainda, “que assegure, de imediato, a aplicação de aumentos salariais em 2025, a revisão das tabelas salariais para garantir que nenhum trabalhador afluira um salário-base inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, que garanta que o aumento anual das tabelas referido seja aplicado com retroactividade a 1 de Janeiro de cada ano, que proceda à aplicação de um plano de medicina no trabalho, no cumprimento das normas da legislação portuguesa sobre segurança e saúde no trabalho e apela à retoma urgente das reuniões da Comissão Laboral e Bilateral.



A par de tais reivindicações, considera fundamental a defesa do número de postos de trabalho para os trabalhadores portugueses, o estabelecimento de um contingente mínimo de trabalhadores portugueses, na proporção de três trabalhadores portugueses, por

cada norte-americano e a consagração de prazos de resposta pelos diferentes níveis de resolução de conflitos (Comandantes, Comissão Laboral e Comissão Bilateral), garantindo que os trabalhadores possam recorrer, em tempo útil, às instâncias judiciais.